



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



EDITAL N° 005/2013/PAE/DIREX/PRAE/UFRR

O Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE, da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE e Resolução de nº 034/2013/CEXT/CEPE, torna pública abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Programa *Promoção da Capoeira e Cultura Popular Brasileira como Instrumento de Educação e Inclusão Social*, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto estabelecer os critérios para a inscrição e seleção de 03 (três) bolsistas, sendo 02 (duas) bolsas para acadêmicos de graduação da UFRR regularmente matriculados no semestre 2013.1 e 01 (uma) para aluno do Ensino Médio matriculado no Colégio de Aplicação – CAP/UFRR ou na Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR, conforme descrição a seguir:

Descrição	Quant	Carga Horária semanal	Turno
Acadêmico de graduação	01	18h	Matutino
Acadêmico de graduação	01	18 h	Noturno
Estudante de Ensino Médio	01	05h	Noturno

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A concessão da bolsa tem o objetivo de capacitar alunos do Ensino Médio e de graduação da UFRR, em atividades artísticas e culturais assim como em rotinas administrativas do Centro de Capoeira da UFRR.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. A bolsa para o acadêmico de graduação da UFRR será disponibilizada no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



3.2. A bolsa para o estudante de Ensino Médio do CAP ou da EAGRO será disponibilizada no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

#### 4. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

4.1. Os bolsistas de graduação cumprirão uma jornada de atividade de 18 (dezoito) horas semanais. Os bolsistas de Ensino Médio terão uma jornada de atividade de 05 (cinco) horas semanais.

##### 4.2. Descrição das atividades

###### 4.2.1. Serviços administrativos de secretaria

- auxílio na expedição de memorandos e ofícios;
- apoio na organização de fichas e documentos;
- auxílio na organização e manutenção do espaço físico;
- apoio na confecção de relatórios e termos de referência.

###### 4.2.2. Organização de eventos

- apoio na organização e divulgação de eventos do projeto;
- auxílio na recepção de convidados dos eventos do projeto.

###### 4.2.3. Monitoria de aulas e oficinas de capoeira e cultura popular brasileira

- acompanhamento de aulas e oficinas de capoeira e cultura popular brasileira;
- auxílio na organização e manutenção de espaço físico para aulas e oficinas;
- apoio na manutenção e reparos em instrumentos musicais.

#### 5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 5.1. Acadêmico de Graduação da UFRR

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR no semestre 2013.1;

5.1.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2013.1;

5.1.3. Ter disponibilidade de horário para acompanhamento das atividades do projeto, independente das atividades acadêmicas;

5.1.4. Não ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR, outras instituições de ensino no período de concessão da bolsa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



## 5.2. Estudante de Ensino Médio

- 5.2.1. Estar regularmente matriculado no Ensino Médio do Colégio de Aplicação/CAP/UFRR ou na Escola Agrotécnica/EAGRO/UFRR;
- 5.2.2. Ter disponibilidade de horário para as atividades da bolsa, independente das atividades acadêmicas;
- 5.2.3. Não ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR outras instituições de ensino no período de concessão da bolsa.
- 5.2.4. Ter idade mínima de 16 anos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na Coordenação de Cultura e Eventos - CCultE, sala 417, Bloco IV, no período 01 a 05 de julho de 2013, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30;
- 6.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (ANEXO I) os seguintes documentos obrigatórios:
  - 6.2.1. Currículo Lattes, devidamente comprovado;
  - 6.2.2. RG e CPF;
  - 6.2.3. Comprovante de matrícula da UFRR no semestre 2013.1, para os acadêmicos de graduação/UFRR, e declaração emitida pela direção da Escola, para os candidatos a vaga de Ensino Médio;
  - 6.2.4. Histórico escolar da graduação, atualizado, exceto para acadêmicos ingressantes no semestre 2013.1;
  - 6.2.5. Histórico escolar do Ensino Médio (somente para acadêmicos de graduação);
  - 6.2.6. Histórico escolar do Ensino Fundamental (somente para alunos do Ensino Médio);
  - 6.2.7. Autorização dos pais ou responsáveis, indicando a ciência de que as atividades serão realizadas no turno noturno (somente para alunos do Ensino Médio menores de 18 anos);
  - 6.2.8. Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (quando couber);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



6.2.9. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, sendo anexadas à ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo;

6.2.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

6.2.11. Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente.

6.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CCultE/DIREX/PRAE/UFRR excluirá do Programa aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 05 e 06 deste edital;

7.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;

7.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no 08 de julho de 2013, no endereço <http://www.ufrr.br/prae> ou no mural do Bloco IV da UFRR.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR;

8.2. A Comissão será formada por servidores da UFRR ou profissionais vinculados às artes e à cultura;

8.3. A seleção dar-se-á por meio de análise curricular e entrevista.

8.3.1. A entrevista será realizada com vistas a esclarecimento de situações específicas identificadas pela Comissão de Avaliação e seleção dos futuros beneficiários. O discente que não atender à convocação para entrevista será desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



#### 8.4. Da análise curricular

8.4.1. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critérios de Avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada como participante de Projetos Acadêmicos alocados na UFRR/CAP/EAGRO por um período mínimo de 04 (quatro) meses	2	4
2	Experiência comprovada como participante de projeto cultural (1 ponto para cada 6 meses)	0,5	1
3	Participação em cursos ou oficinas culturais, com carga horária igual ou superior a seis horas	0,5	1
4	Participação como membro de comissão organizadora, curadoria, apoio e monitoria de eventos ligados a UFRR, com carga horária mínima de 12 horas	1	2
5	Apresentação cultural comprovada	0,5	2
Total máximo de pontos			10

#### 8.5. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

8.5.1. Para receber pontuação relativa aos itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de portarias, certificados, declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;

8.5.2. Para receber pontuação relativa ao item 5 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, folders e declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso, o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo que comprovem sua participação no período declarado da realização do evento;

8.6. Nos casos de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem de prioridade apresentada:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



8.6.1. Para os acadêmicos de graduação:

8.6.1.1. Maior tempo de Ensino Médio em escola pública;

8.6.1.2. Candidato mais velho.

8.6.2. Para os estudantes do CAP ou EAGRO:

8.6.2.1. Maior tempo de Ensino Fundamental em escola pública;

8.6.2.2. Candidato mais velho.

## 9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

9.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao supervisor da atividade, que encaminhará à CCultE/DIREX/PRAE/UFRR.

9.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCultE.

9.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal.

9.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais.

9.5. Fazer referência à sua condição de bolsista PAE/CCultE/UFRR nas publicações e trabalhos apresentados.

9.6. Cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital de seleção.

## 10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.

10.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2013, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento a atividades programadas.

10.3. O candidato selecionado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final, será considerado desistente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



10.4. O candidato contemplado com a bolsa-PAE/CCultE/UFRR não poderá exercer atividade remunerada e nem acumular com outras bolsas, tais como: monitoria, permanência, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte, reprografia e alimentação, concedidos pela UFRR.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar;

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, Bloco IV, nos horários, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;

11.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito; Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.4. Se o exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

11.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV da UFRR;

11.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;

11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	até 03 de julho de 2013	DIREX/PRAE/UFRR, sala 422, Bloco IV da UFRR
Período de Inscrições	01 a 05 de julho de 2013	CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da homologação das inscrições	08 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Análise Curricular e Entrevista	09 de julho de 2013	CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV da UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



Publicação do Resultado Preliminar	10 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR, link de Editais da PRAE
Interposição de Recursos	10 e 11 de julho de 2013	CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do Resultado Final	12 de julho de 2013	Mural do Bloco IV da UFRR e site da UFRR, link de Editais da PRAE

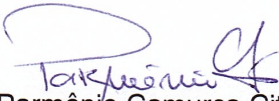
### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

13.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

13.3. Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas na CCultE/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 01 de julho de 2013.

  
Parmênio Camurça Citó  
Diretor de Extensão  
DIREX/PRAE/UFRR

Cópia assinada na CCultE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações Pessoais:

Aluno (a)							
Endereço						Nº	
Bairro			CEP				
Cidade			Estado				
Data de Nascimento	/	/	Idade		Sexo	( ) F	( ) M
Estado Civil			RG		CPF		
Telefone	( )		Celular	( )			
Email							

Informações Acadêmicas:

Curso/Escola			Semestre/ano:	
Nº. de matrícula				
Campus Universitário				
Ensino Médio	( ) Escola Pública	( ) Escola Privada		
Graduação	( ) Escola Pública	( ) Escola Privada		

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário de inscrição.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Acadêmico